

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 79
(LIDERANÇA DO BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA E
PROGRESSISTA – PMDB/PP/PTB)

Ao PL 454 de 2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

Dê-se ao inciso I do §3º do art. 68 do presente projeto de lei a seguinte redação:

“Art. 68. (...)

§3º (...)

I - transferências voluntárias a instituições privadas, ressalvadas as entidades de atendimento a crianças, adolescentes e idosos;

JUSTIFICAÇÃO

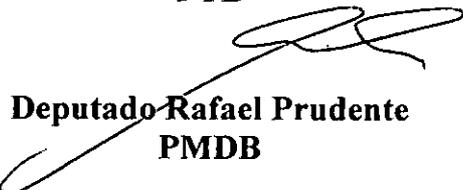
Com a presente emenda pretendemos assegurar que as medidas restritivas orçamentárias não tenham efeito direto sobre segmentos da mais vulneráveis da sociedade.

Sala das Sessões, em


Deputado Wellington Luiz
PMDB

Deputado Cristiano Araújo
PTB


Deputado Dr. Michel
PP


Deputado Rafael Prudente
PMDB

Deputado Robério Negreiros
PMDB